



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.507, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Artigo 52, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo com as seguintes instâncias colegiadas: I – a Conferência de Saúde; e II – o Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Era, a qual será orientada pelo tema central, “O SUS que temos, o SUS que queremos!” e os seguintes eixos: “Eixo 01: Assistência à Saúde; Eixo 02: Atenção Psicossocial e Eixo 03: Saúde do Trabalhador”.

Art. 2º - A conferência será realizada no dia 04 de abril de 2025, no Minas Esporte Clube, situado à rua Nossa Senhora do Rosário, 279, bairro Centenário, em Nova Era/MG, na forma do seu Regimento.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Era será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Nova Era terá abrangência municipal e será precedida de Pré-Conferência com a expectativa da realização de 24 de março de 2025 a 02 de abril de 2025.

Art. 5º - A estrutura organizacional da 11ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 25 DE MARÇO DE 2025.

Txai Silva Costa
Prefeito